



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBAQUINTA-FEIRA 27 de ABRIL de 2018 / ANO XLII - EDIÇÃO 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ATOS DO EXECUTIVO EDITAIS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Cônego José Viana, 177 – Centro - Belém do Brejo do Cruz.

CNPJ 08.920.126.0001/96

Email: seceducacaobbcc@gmail.com

EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BREJO DO CRUZ-PB, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios; IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Belém do Brejo do Cruz - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio (Magistério) completo, ou estar cursando pedagogia ou letras;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
- Ter disponibilidade para atuar no horário/turno(s) da(s) escola(s) selecionadas.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz -PB, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBAQUINTA-FEIRA 27 de ABRIL de 2018 / ANO XLII - EDIÇÃO 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes de Ensino com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes de Ensino com disponibilidade de carga horária;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio completo;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura em letras;
- Pessoas com conhecimento comprovado de magistério e/ou na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

- Realizar atividades de reforço e apoio a alfabetização e aos conhecimentos matemáticos dos alunos;

- Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato não fará a opção pelo local de trabalho, sendo distribuído pela Secretaria de Educação.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBAQUINTA-FEIRA 27 de ABRIL de 2018 / ANO XLII - EDIÇÃO 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc...).

VI – Currículo vitae.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 04/05/2018, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz/PB.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Belém do Brejo do Cruz/PB.

| UNIDADE ESCOLAR | TURMAS ATENDIDAS | HORARIO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Nº DE VAGAS | RESSARCIMENTO VALOR (R\$) |
|------------------------------------|------------------|---------|-----------------------|-------------|---------------------------|
| EMEIF Raimundo Severino de Andrade | 02 | Manhã | 10 | 01 | 300,00 |
| EMEIF Francisco da Cunha | 02 | Manhã | 10 | 01 | 300,00 |
| EMEIF Prefeito Plínio Forte Maia | 02 | Manhã | 10 | 01 | 300,00 |

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| Profissional com formação em Pedagogia e/ou Licenciatura em letras. | 04 pontos |
| Profissional com experiência em alfabetização (Magistério) | 03 pontos |
| Profissionais cursando pedagogia e/ou licenciatura em letras | 03 pontos |
| Total de pontos | 10 pontos |

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos cada. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos). Sendo a avaliação escrita realizada no dia 05/05/2018, às 8:00 horas até as 12:00 horas na Escola M.E.I.F Prefeito Plínio Forte Maia.

7.4.1 O gabarito com as respostas das provas serão lançados no site oficial da prefeitura www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br, no dia 05/05/2018 às 18horas;

7.4.2 O resultado da 1ª etapa do processo seletivo (prova escrita) será publicado no site da prefeitura www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br, no domingo dia 06/05/2018, as 13horas;

7.4.3 O candidato só irá para 3ª etapa (entrevista) se obtiver no mínimo 60º de acertos na prova escrita;

7.4.4 A entrevista será realizada no dia 07/05/2018, na Secretaria Municipal de Educação a partir das 08 horas, iniciando por ordem de chegada dos concorrentes.

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 03 (três) profissionais da Educação, escolhidos democraticamente pela Secretaria de Educação, conforme a Portaria 03/2018.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBAQUINTA-FEIRA 27 de ABRIL de 2018 / ANO XLII - EDIÇÃO 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

7.7. O resultado será organizado e publicado no portal da Prefeitura Municipal www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br, e Mural da Secretaria de Educação de Brejo do Cruz - PB, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir na cidade e no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz/PB.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em 08/05/2018, divulgada pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC).

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola e da organização da Secretaria de Educação para a atuação do Assistente de Alfabetização.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz-PB Belém do Brejo do Cruz-PB, 27 de abril de 2018.

Genário Azevedo dos Santos

Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Cônego José Viana, 177 – Centro - Belém do Brejo do Cruz.
CNPJ 08.920.126.0001/96
Email: seceducacaobbcc@gmail.com

ANEXO II

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBAQUINTA-FEIRA 27 de ABRIL de 2018 / ANO XLII - EDIÇÃO 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Eu, _____, _____

Nº DE _____

Nome _____ do(a) Voluntário(a) _____
(Nacionalidade) _____, residente no _____ (Estado) _____
(Rua/Avenida) _____, _____, _____
portador do CPF _____, (cidade) _____
carteira de identidade nº _____, _____, _____
_____ pelo _____ (Nº do _____)
(Órgão exp) (UF) (Expedição)

| INSCRIÇÃO | | | |
|----------------------------------------------|----|-------------------------------------|-----|
| NOME COMPLETO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO | | | |
| RG | UF | EXPEDIÇÃO | CPF |
| | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | |
| BAIRRO | | CIDADE | |
| | | | |
| TELEFONES | | | |
| | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | SEMESTRE (NO CASO DE UNIVERSITÁRIO) | |
| | | | |

presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Belém do Brejo do cruz-PB, _____ de Maio de 2018.

Assinatura do voluntário (a)

Belém do Brejo do Cruz-PB, _____ de Maio de 2018.

Assinatura do candidato Responsável pela inscrição



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Cônego José Viana, 177 – Centro - Belém do Brejo do Cruz.

Viana, 177 – Centro -

CNPJ

08.920.126.0001/96

Email:



seeducacaobb@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Cônego José Viana, 177 – Centro - Belém do Brejo do Cruz.
CNPJ 08.920.126.0001/96
Email: seeducacaobb@gmail.com

ANEXO I

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CURRÍCULO

ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

| DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|
|-------------|-----------|----------|



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBAQUINTA-FEIRA 27 de ABRIL de 2018 / ANO XLII - EDIÇÃO 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|
| Certificado ou Diploma em Pedagogia e/ou Licenciatura em letras. | | () Entregue () Não Entregue |
| Comprovante de experiência em alfabetização (Magistério) | | () Entregue () Não Entregue |
| Histórico ou declaração de curso superior em pedagogia e/ou licenciatura em letras (Para os cursistas) | | () Entregue () Não Entregue |
| TOTAL DE PONTOS | | |

| <u>RG</u> | <u>CPF</u> |
|-----------|------------|
| | |

Belém do Brejo do Cruz-PB, ____ de Maio de 2018.

Responsável pela inscrição

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Belém do Brejo do Cruz/PB, ____ de Maio de 2018.

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Cônego José Viana, 177 – Centro - Belém do Brejo do Cruz.

CNPJ 08.920.126.0001/96

Email: seceducacaobbcc@gmail.com

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO PARTICIPANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBAQUINTA-FEIRA 27 de ABRIL de 2018 / ANO XLII - EDIÇÃO 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ